

Lei nº 55 de 29-11-1957

Dispõe sobre a inscrição e a participação de delegações da Câmara e do Executivo Municipal no 4º Congresso Nacional dos Municípios realizado na Capital da República.

A Câmara Municipal de Pedralva, deuta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de participação de delegações do Legislativo e do Executivo Municipal no 4º Congresso Nacional de Municípios realizado no Rio de Janeiro.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tedualva, 29 de novembro de 1957.

© Prefeito Municipal

© Secretario,

ca, Gaspar de Lima Magalhães

ca, J. Hamilton Magalhães